

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DE: Secretaria Municipal de Turismo

DATA: 01 de outubro de 2026

ASSUNTO: Despacho Superior para Decisão de Contratação

1. RELATÓRIO E MOTIVAÇÃO

Submetemos à vossa consideração o processo administrativo que visa a contratação de **show artístico de Miguel Marques** justifica-se pela necessidade de compor a programação do **Festival Nativista Terra Doce da Canção**, a ser realizado no dia **11 de outubro de 2026**, no Município de São Vicente do Sul/RS. A apresentação visa proporcionar entretenimento ao público, promover a valorização da cultura regional e da música nativista, além de contribuir para o fortalecimento do evento e para a participação da comunidade e visitantes.

Diante do exposto, resta evidenciada a motivação para a realização da contratação, tendo em vista os benefícios sociais, culturais e econômicos a serem alcançados, bem como a relevância do evento para o município de São Vicente do Sul/RS.

2. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Levantamento de Mercado, foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, verificando-se que o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, apresentado pelo empresário **Emerson Martins Pereira – CNPJ nº 24.672.604/0001-42**, mediante carta de exclusividade, mostra-se compatível com os valores praticados no mercado regional para apresentações artísticas de porte e reconhecimento semelhantes.

O valor proposto contempla **apresentação com duração aproximada de 1 hora e 45 minutos**, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação e produção de vídeo-convite promocional, não havendo previsão de custos adicionais referentes a esses itens por parte da Administração.

Diante da análise realizada, considera-se o valor apresentado compatível com o mercado e adequado ao objeto pretendido, atencendo aos princípios da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL E HABILITAÇÃO

A modalidade sugerida pela Secretaria Demandante é a **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para bens e serviços de baixo valor.

O fornecedor detentor da melhor oferta apresentou todas as certidões de regularidade (CNPJ, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas e sem apontamentos.

4. CONCLUSÃO E PEDIDO DE DECISÃO

Considerando que a instrução processual cumpre todos os requisitos do Termo de Referência e da legislação vigente, submetemos o presente para que Vossa Excelência decida por:

- **AUTORIZAR** a contratação direta via **Inexigibilidade de Licitação**, ratificando a escolha do show artístico de Miguel Marques representado pelo empresário Emerson Martins Pereira – CNPJ 24.672.604/0001-42 pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).





- **DETERMINAR** a abertura de processo licitatório regular, caso entenda pela não aplicabilidade da dispensa neste caso.

Atenciosamente,

Felipe Della Paze Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

DESPACHO DO PREFEITO:

- () De acordo. Proceda-se com a contratação conforme sugerido.
() Outros: _____

Data: 01/10/2026.

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício